



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Santana de Mangueira

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/97

Em, 29 de outubro de 1997 .

APROVAM AS CONTAS DO Ex. PRE
FEITO DORGIVAL DE SOUSA NI
TÃO, REFERENTE EXERCÍCIO
QUE MENCIONA E DÁ PROVIDÊN-
CIA CORRELATAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana de Mangueira-PB, usando de suas atribuições legais.

Faz saber que o plenário aprovou por unanimidade de votos e ele promulgou o seguinte:


DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Ficam aprovadas as contas do Município de Santana de Mangueira-PB, relativo exercício financeiro de 1993.

Art. 2º- Fica rejeitado o Parecer emitido pelo TC/PB no processo de NR 02456/94, na forma do art.31,§2 da Constituição da República.

Art. 3º- São revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santana de Mangueira, em 29 de outubro de 1997.

Câmara Municipal de Santana de Mangueira-PB

Adelson Pereira do Nascimento
Presidente